

EBI DA MAIA

Aviso n.º 991/2004 de 9 de Novembro de 2004

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4, artigo 132 e do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente, referente a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do decreto acima mencionado.

14 de Outubro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete de Fátima Pacheco Câmara*.